

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03



Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10,45 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador João Nabais solicitou cópia ou envio por email de todas as actas desde a n.º16 de 29.06.2011.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a Moção para a comemoração dos 40 anos do 25 de Abril e que se anexa à presente acta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Moção apresentada.-----

Pela Senhora Presidente foi proposta a alteração à ordem do dia, com introdução de dois novos pontos, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Abate de Equipamento.
4. Participação Financeira à Cooperativa Agrícola de Alandroal.
5. Contratos de Prestação de Serviços de Avença.
6. Atribuição de Cartão de Munícipe Idoso.
7. Contracção de Empréstimo de Curto Prazo.
8. Constituição do Conselho Municipal de Educação.
9. Reabilitação do Edifício da Antiga Escola Primária de Alandroal – Liberação de Cauções.
10. Reabilitação da Cobertura e de Acessos ao Edifício da Antiga Escola Primária de Alandroal – Liberação de Cauções.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

11. Aprovação da Conta Final da Empreitada “Modificação e Ampliação das Infraestruturas existentes na Rua das Eirinhas”, Aldeia da Venda.
12. Revisão de preços definitiva.
13. Aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada “Electrificação de um conjunto de Explorações Agro-Florestais”- Ratificação.
14. Tabela de Taxas – Definição K3.
15. Processo de obras n.º 105/13 EDIFIC.
16. Processo de obras n.º 15/08 EDIFIC.
17. Ratificação Orçamental.
18. Alteração Orçamental.

1. INFORMAÇÕES

Informou a Senhora Presidente que no dia 27 de janeiro esteve numa reunião com o coordenador da cultura, Ricardo Pacífico, na Direção Regional de Cultura (DRC) para pedir apoios em termos de eventos culturais. A DRC informou que, em termos de orçamento, também tem alguns constrangimentos mas que prestará o apoio que lhe for possível; no dia 28 de janeiro reuniu com os vereadores e os serviços (Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico e a Contabilidade) no Tribunal de Contas por causa das dificuldades com os vistos das obras do Posto da GNR, a eletrificação de explorações agroflorestais e o Caminho Municipal 1109; no dia 29 de janeiro decorreu a assinatura dos ACEP, que entretanto já foram enviados para depósito e publicação. A resposta que foi dada foi que esta publicação deverá ser feita pelo Ministério das Finanças (o que não é correto porque é feito entre a Câmara e os sindicatos) e a DGAEP ainda não respondeu; no dia 01 de Fevereiro realizaram-se as Jornadas do Património Imaterial do Alentejo, iniciativa bastante participada.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que no dia 31 de janeiro esteve no CDOS para organizar as tarefas que os municípios têm que desenvolver em termos de Proteção Civil e informou que o Plano de Emergência Municipal já está aprovado. Nesse mesmo dia deslocou-se a Portel para a apresentação do projeto ARA que consiste na inserção de três estagiários em cada aldeia ribeirinha durante 3 meses para desenvolvimento de projetos.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de parecer dos Bombeiros de Reguengos de Monsaraz para a realização do Passeio TT “Rota dos Fogos”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o parecer favorável à realização do passeio TT promovido pelos Bombeiros de Reguengos de Monsaraz, com a obrigatoriedade de deixarem os caminhos como estavam antes da realização do referido evento.-----

3. ABATE DE EQUIPAMENTO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 2 da Secção de Património, datada de 29 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

INFORMAÇÃO N.º 2/2014 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

ASSUNTO: ABATE DE EQUIPAMENTO

Na sequência da informação n.º 2/2014 datada de 29 de Janeiro de 2014 (em anexo), do gabinete de informática, informando que o bem a que corresponde o n.º de inventário 9501, aplicação para a gestão de facturação diversa à empresa Medidata não era essencial para o município nem satisfazia as necessidades para o qual tinha sido pedido, foi devolvido, sendo aceite.

Assim, submete-se à consideração o seguinte:

Com o objectivo de manter actualizado o Inventário Municipal, anexamos ficha do bem e respectivo número de inventário, factura e nota de débito que, nos termos da alínea cc) do nº1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, deverá ser submetido ao órgão executivo para autorizar o respectivo abate.

A Senhora Presidente explicou que se trata de uma aplicação da MEDIDATA que não satisfazia as necessidades de serviço.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o abate de equipamento – Aplicação para gestão de facturação.-----

4. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ALANDROAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 22 da Presidente, datada de 29 de janeiro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA Nº 22 - P/2014

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ALANDROAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03



Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1- A Cooperativa Agrícola de Alandroal solicitou uma comparticipação financeira para modernizar e aumentar a sua capacidade de produção, em complemento de uma candidatura aprovada no âmbito do PRODER, num investimento total de 205.788,96€ e com uma taxa de comparticipação de 35%;

2- Que em reunião de câmara de 11 de setembro de 2013 foi aprovada a comparticipação financeira no valor de 57.063,73€ (cinquenta e sete mil, sessenta e três euros e setenta e três cêntimos);

3- Se mantém o interesse municipal, de natureza social, cultural e económica na modernização e viabilização da Cooperativa Agrícola de Alandroal na medida do seu contributo para a promoção e divulgação económica e turística do concelho de Alandroal, ao mesmo tempo que se reconhece o esforço do investimento associado ao investimento que se propõem desenvolver;

4- Que nesta data foi informado pela Cooperativa Agrícola de Alandroal, ter-se apurado no desenvolvimento do Processo de Candidatura, que a comparticipação financeira necessária equivalia a um total de 40.000,00€;

Proponho que o executivo determine a anulação da deliberação anterior e que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere atribuir uma comparticipação financeira de 40.000,00€ (quarenta mil euros), a pagar em 10 tranches de 4.000,00€ por mês, para fazer face à comparticipação nacional da candidatura aprovada, de acordo com o ponto n.º 1.

Mais proponho que seja publicitado, de forma visível durante a execução e após a conclusão dos trabalhos, o apoio da Câmara Municipal ao referido investimento.

A Senhora Presidente esclareceu que esta comparticipação de 57.063,73€ tinha sido aprovada em 11 de setembro de 2013 para fazer face à comparticipação necessária por parte da Cooperativa, num projeto de valor total de 205.788.96€. No entanto, a Cooperativa informou agora a Câmara que precisavam apenas de 40.000,00€.

Acresce ainda que o valor anterior que tinha sido atribuído não chegou a ser cabimentado, daí que teria que passar sempre para o ano 2014. Deste modo, foi anulada a deliberação anterior e propõe-se atribuir o valor solicitado, em dez tranches de 4.000,00€ cada.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação financeira à Cooperativa Agrícola de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

5. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 23 da Presidente e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA Nº 23 - P/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM A RÁDIO CAMPANÁRIO – VOZ DE VILA-VIÇOSA, CRL

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- *Existe a necessidade, embora ocasional, de aquisição de serviços, em regime de avença, de publicidade em rádio de difusão regional, com o intuito de continuar a promover e a divulgar a nossa região e em particular o concelho de Alandroal, com a elevação que merece;*
- *É de todo o interesse da autarquia, a divulgação dos eventos organizados pela Câmara Municipal, com uma cobertura de pelo menos 6 spots/dia, durante os dez dias que antecedem cada iniciativa;*
- *É intenção da autarquia, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a Rádio Campanário – Voz de Vila-Viçosa, CRL, endereço postal Apartado 22; 7160-999 Vila-Viçosa, pelo período de onze meses e pelo valor global de 2.631,20 € (dois mil seiscentos e trinta e um euros e vinte cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prestações mensais de 239,20€, acrescidas de IVA à taxa em vigor;*
- *Que estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;*
- *Que o procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do nº 1 do artº 16º e alínea a) do nº 1 do artº 20º e dos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;*
- *Que nos termos do disposto no artº 73º da Lei nº83-C/2013, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença, a que se refere o n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do nº 5 do artº 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e nos termos e tramitação regulados pela Portaria referida no nº 1 do artº 6º do Decreto- Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro:*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

- a) *Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 4 do artº 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, à contratação da referida sociedade, através de prestação de serviços na modalidade de avença, cujo objeto consiste na prestação de serviços para divulgação dos eventos organizados pela Câmara Municipal, com uma cobertura de pelo menos 6 spots/dia, durante os dez dias que antecedem cada iniciativa;*
- b) *Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá ter a duração de 11 meses, podendo ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar;*
- c) *Delibere que o preço total anual seja de 2.631,20 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito mensalmente, após apresentação de factura;*
- d) *Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos favoráveis dos eleitos pela CDU e do PS e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar o contrato de prestação de serviços com a Rádio Campanário.-----

6. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DE MUNÍCIPE IDOSO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 30 de janeiro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

- *Segundo o Regulamento do Cartão Social do Múncipe Idoso, republicado em Diário da República de 2 de Fevereiro de 2005, Apêndice n.º 15 – II Série – N.º 23, o Cartão do Múncipe Idoso será atribuído aos idosos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal per capita não ultrapasse os 300,00 euros.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

Após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão aos seguintes munícipes, permitindo-lhes uma vida mais digna e socialmente mais justa:

- Maria Antónia Briôa
- Mariana Jesus Almas Veva
- Joaquim António Batista
- Moisés Bexiga Moreira
- Francisco Joaquim Chilra Marona
- Maria Olinda Pécurto de Oliveira

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de cartão de munícipe idoso a - Maria Antónia Briôa, Mariana Jesus Almas Veva, Joaquim António Batista, Moisés Bexiga Moreira, Francisco Joaquim Chilra Marona e Maria Olinda Pécurto de Oliveira.-----

7. CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 3 da Contabilidade, datada de 31 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: Nº 3

ASSUNTO: CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO

Na reunião extraordinária de 30 de Dezembro do ano findo, conforme autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária do mesmo dia e ano, foi autorizada a contratação de um empréstimo de curto prazo no montante de 400.000,00€. Sendo igualmente aprovado que as entidades a consultar no âmbito do procedimento seriam:

Caixa Geral de Depósitos
Millennium BCP
Banco BPI, S.A
Santander Totta

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03



*BES-Banco Espírito Santo
Caixa Crédito Agrícola*

Através de ofício registado com aviso de receção foram formalizados os convites às seguintes entidades:

No dia 13 de Janeiro foram enviados os ofícios:

Nº 190 à Caixa Geral de Depósitos

Nº 199 ao BES-Banco Espírito Santo

Nº 200 ao Banco BPI

Nº 201 à Caixa de Crédito Agrícola

Nº 202 ao Millennium BCP

Nº 203 ao Santander Totta.

O BPI enviou um ofício registado com o nº 462; A Caixa de Crédito Agrícola enviou um ofício registado com o nº 478, e o Millennium BCP enviou um ofício registado com o nº 578, alegando nas comunicações referidas os motivos da não apresentação de propostas. O Banco Santander Totta e o Banco Espírito Santo, não apresentaram quaisquer justificações.

Dos convites enviados constava o critério de adjudicação e demais condições do empréstimo a contratar, nos termos seguintes:

Critério de adjudicação – unicamente o de mais baixo preço a aplicar em relação à Taxa de Juro (Euribor a 3 meses), acrescido do “Spread”;

Montante do empréstimo a contratar 400.000,00€;

Prazo para apresentação da proposta dez dias seguidos, a contar da data da receção do convite.

Decorrido o prazo para apresentação de propostas verificou-se que das entidades convidadas apresentou proposta apenas e dentro do prazo, a Caixa Geral de Depósitos (registo nº 463, de 23 de Janeiro de 2014), em conformidade com o ofício convite, assim propõe-se a adjudicação do referido empréstimo, no montante de 400.000,00 valor proposto pela CGD, com uma taxa “Euribor” a 3 meses, acrescida do “spread” de 4,25%.

O empréstimo que foi aprovado aqui na primeira reunião de janeiro para pagamento do empréstimo de curto prazo só obteve resposta da Caixa Geral de Depósitos que propõe taxa Euribor a 3 meses e 4,25% de spread.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e os votos contra dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a contracção de empréstimo de curto prazo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

8. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 4 do Gabinete de Educação, datada de 31 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 04/2014/EG/Gab.Educ. de 2 de Fevereiro de 2014

Assunto: **CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALANDROAL – QUADRIÉNIO 2014/2017**

O quadro legislativo enquadra a ação dos municípios como agentes dinamizadores de estruturas de participação e cooperação, com destaque, desde logo, para a criação e dinamização dos Conselhos Municipais de Educação, considerados como órgãos essenciais de institucionalização da intervenção das comunidades educativas a nível concelhio.

Considerado um órgão essencial de institucionalização da intervenção das comunidades educativas, o Conselho Municipal de Educação é uma instância de coordenação e consulta e tem por objetivo “promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema, e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo” (Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, CAPÍTULO II - Artigo 3.º).

São competências do Conselho Municipal de Educação:

- Deliberar sobre matérias como o sistema educativo e articulação da política educativa com outras políticas sociais, a carta educativa, os contratos de autonomia, os projetos educativos municipais, a ação social escolar, as medidas de desenvolvimento educativo, a prevenção e segurança dos espaços escolares e seus acessos, a qualificação e requalificação do parque escolar;*
- Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de pré-escolar e de ensino, quanto à adequação das instalações, desempenho do pessoal docente e não docente, a assiduidade dos alunos e o sucesso escolar;*
- Refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência, e eficácia do sistema educativo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

De forma a estar assegurada a representatividade dos diferentes agentes educativos e parceiros sociais envolvidos, este órgão consultivo conta com a participação de representantes, para além da Autarquia e da Direção Regional de Educação, representantes das instituições de ensino público, nos diferentes níveis de ensino, do pessoal docente dos vários níveis de ensino, das associações de pais e de encarregados de educação, dos serviços públicos de segurança social, de saúde, do emprego e formação profissional e da área da juventude e do desporto, das instituições particulares de solidariedade social com atividade na área da educação e ainda das forças de segurança.

Considerando que:

A Lei nº159/99, de 14 de Setembro, estabelece no seu artigo 19º, nº2, alínea b), a competência dos órgãos municipais para criar os Conselhos Locais de Educação;

A Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na alínea c) do nº4 do artigo 53º, atribui competência à Assembleia Municipal para, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sob a criação do Conselho Local de Educação, de acordo com a Lei;

O Decreto-Lei nº7/2003, de 15 de Janeiro, alterou a denominação de Conselho Local de Educação para Conselho Municipal de Educação, regulando as suas competências e composição;

Propõe-se que o Executivo Municipal de Alandroal delibere sobre a composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato autárquico 2014/2017, como proposta que deverá ser apresentada à consideração da Assembleia Municipal de Alandroal, nos termos da legislação já referida, para a respetiva nomeação:

Artigo 5.º

1.

- A Presidente da Câmara Municipal, que preside;

- DRA. MARIANA ROSA GOMES CHILRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

- O Presidente da Assembleia Municipal;

- **DR. JOSÉ NARCISO MARAT MENDES**

- A Delegada Regional de Educação com competências na área do Município ou quem este designar em sua substituição;

- **DRA. MARIA REINA MARTÍN**

- O Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das Juntas de Freguesia do Concelho;

(A designar pela Assembleia Municipal)

- Um representante do pessoal docente do ensino básico público;

- **PROFESSOR TOMÉ JOAQUIM FALÉ LARANJINHO**

2.

- Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;

- **EDUCADORA MARIA DE FÁTIMA GOMES RAMOS**

- Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Alandroal – SR. SÉRGIO RAMPULLA**

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Alandroal: DRA. ANA CRISTINA FERRO RODRIGUES GORDICHO PEREIRA MIRA**

- Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação;

- **SRA. CIDÁLIA DO CARMO SANTOS DA SILVA**

- Um representante dos serviços públicos de saúde;

- **ENFERMEIRA PAULA CRISTINA JEREMIAS CURADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03



- Um representante dos serviços da segurança social;
- **LICENCIADA MARIA AMÉLIA SERTÓRIO RITA VIEIRA**

- Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
- **Diretor Adjunto - DR. NÉLSON JOAQUIM GOMES GATO (membro efetivo)**
- **Coordenadora do Núcleo de Gestão da Qualificação – DRA. CLÁUDIA ISABEL C. N. F. M. FAUSTINO (membro suplente)**

- Um representante dos serviços públicos da área da juventude e desporto;
- **Diretor Regional DR. JOÃO ARAÚJO**

- Um representante das forças de segurança;
- **Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Reguengos de Monsaraz – Guarda Principal 1991005 – MARIA JOÃO XAVIER MOURA**

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição do Conselho Municipal de Educação do Alandroal para o quadriénio 2014/2017.---

**9. REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALANDROAL –
LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES**

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 009 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 28 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/009/2014

Data: 28/JAN./2014

ASSUNTO: “LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – Vistoria”

Em cumprimento do Despacho de 08 de janeiro de 2014, que determinou a realização de uma vistoria às obras da empreitada “**REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALANDROAL**”, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, para efeitos de liberação das cauções prestadas pelo adjudicatário, foi a mesma realizada, pelos representantes do município nomeados para o efeito, no dia 14 de janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03



Efetuada a vistoria, resultou o Auto que se anexa, devidamente assinado por todos os intervenientes, para que, o seu conteúdo seja devidamente homologado, e do qual resulta a identificação de algumas anomalias detetadas pelos representantes do Município, que se dão por reproduzidas.

Ainda assim, devido ao facto de algumas das reparações não deverem ser efetuadas de imediato, atentas as características da estação do ano em que nos encontramos e, também, as derivadas da ocupação do edifício (creche, ludoteca e formação profissional), as quais, por questões de óbvia prudência, aconselham que algumas das intervenções sejam feitas em altura mais apropriada, entenderam os representantes do município, que nos termos do artigo 3.º do citado diploma, poderá proceder-se à devolução de 60% da caução total prestada.

Nesse sentido e da consulta ao processo, constata-se que para esta empreitada o adjudicatário "ANALIDIOCONSTROI, Unipessoal, Lda.", prestou, como garantia do contrato celebrado, uma caução no valor de € 8.078,03 (oito mil, setenta e oito euros e três cêntimos), resultante das importâncias retidas aquando dos pagamentos efetuados para liquidação da empreitada.

Em conclusão e salvo melhor entendimento propõe-se:

- Que seja a empresa adjudicatária notificada para proceder às reparações das anomalias verificadas, sem nunca pôr em causa o normal funcionamento das atividades desenvolvidas no interior do edifício, devendo as mesmas serem concluídas, impreterivelmente, até ao dia 20 de agosto de 2014, e, o início das mesmas, ser antecipadamente dado conhecimento à subunidade orgânica de Obras Municipais;

*- Que atento o valor total das cauções prestadas e a percentagem a liberar (60%) por aplicação do previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do atrás citado diploma legal, resulta um valor a liberar de momento de € 4.846,82 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), **propondo-se**, salvo melhor opinião, que seja autorizada a libertação deste valor.*

Após este procedimento, a caução da empreitada, continuará a ficar garantida através do valor percentual remanescente de 40%, correspondente a um montante total de € 3.231,21 (três mil, duzentos e trinta e um euros e vinte e um cêntimos) que se manterá, nos mesmos termos a favor do Município.

Lib da caução desta obra, n finalizada para já devido ao tempo (pinturas e arranjos de exteriores). 2228.79€

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a libertação de cauções relativa à Reabilitação do Edifício da Antiga Escola Primária de Alandroal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

10. REABILITAÇÃO DA COBERTURA E DE ACESSOS AO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALANDROAL – LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 008 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 28 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/008/2014

Data: 28/JAN./2014

ASSUNTO: "LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – Vistoria"

Em cumprimento do Despacho de 08 de janeiro de 2014, que determinou a realização de uma vistoria às obras da empreitada "REABILITAÇÃO DA COBERTURA E DE ACESSOS AO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALANDROAL", nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, para efeitos de liberação das cauções prestadas pelo adjudicatário, foi a mesma realizada, pelos representantes do município nomeados para o efeito, no dia 14 de janeiro de 2014.

Efetuada a vistoria, resultou o Auto que se anexa, devidamente assinado por todos os intervenientes, para que, o seu conteúdo seja devidamente homologado, devendo em seguida, nos termos do artigo 3.º do citado diploma, proceder-se à devolução de 60% da caução total prestada.

Nesse sentido e da consulta ao processo, constata-se que para esta empreitada o adjudicatário "ANALIDIOCONSTROI, Unipessoal, Lda.", prestou, como garantia do contrato celebrado, uma caução no valor de € 3.714,65 (três mil, setecentos e catorze euros e sessenta e cinco cêntimos), resultante das importâncias retidas aquando dos pagamentos efetuados para liquidação da empreitada.

*Assim, atento o valor total das cauções prestadas e a percentagem a liberar (60%) por aplicação do previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do atrás citado diploma legal, resulta um valor a liberar de momento de € 2.228,79 (dois mil, duzentos e vinte e oito euros, e setenta e nove cêntimos), **propondo-se**, salvo melhor opinião, que seja autorizada a libertação deste valor.*

Após este procedimento, a caução da empreitada, continuará a ficar garantida através do valor percentual remanescente de 40%, correspondente a um montante total de € 1.485,86 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos) que se manterá, nos mesmos termos a favor do Município.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a liberação de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

cauções relativa à Reabilitação da Cobertura e de Acessos ao Edifício da Antiga Escola Primária de Alandroal.-----

11. APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA “MODIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NA RUA DAS EIRINHAS”, ALDEIA DA VENDA

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação a informação n.º 010 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 29 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/010/2014

Data: 29/JAN./2014

ASSUNTO: EMPREITADA “MODIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES – RUA DAS EIRINHAS – ALDEIA DA VENDA” – Aprovação da Conta Final

Relativamente à empreitada em referência e considerando que:

- A Revisão Ordinária de Preços desta empreitada já se encontra efetuada e aprovada, procederam os serviços desta Subunidade orgânica à elaboração da Conta Final da Empreitada, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:

Valor da adjudicação (s/IVA)	44.868,23 €
Valor de Trabalhos a Mais (s/IVA)	-
Valor de Trabalhos a Menos	-
Valor da Revisão de Preços – Definitiva (s/IVA)	0,00 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	44.868,23 €
Valor do IVA	2.692,09 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	47.560,32 €

- Esta conta final foi remetida ao adjudicatário “SENPAPOR – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, Lda.” nos termos e para efeito do disposto no artigo 401.º do mencionado CCP, sendo por este devolvida em 17 de janeiro de 2014, após aceitação e concordância com a mesma, considerando-se, por esse motivo, cumprido o respetivo contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- Que a Câmara Municipal, aprove a presente Conta Final da empreitada "MODIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES – RUA DAS EIRINHAS – ALDEIA DA VENDA", no valor total de **47.560,32 €** (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta euros e trinta e dois cêntimos), onde estão incluídos todos os trabalhos realizados, a revisão de preços e o IVA à taxa legal em vigor.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Conta Final da Empreitada "Modificação e Ampliação das Infraestruturas existentes na Rua das Eirinhas, Aldeia da Venda".-----

12. REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 014 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 04 de Fevereiro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/014/2014

Data: 04/FEV./2014

ASSUNTO: "RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CASTELO DE ALANDROAL" – **Revisão de Preços Definitiva**

Os mapas anexos correspondem à **revisão de preços**, da empreitada "RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CASTELO DE ALANDROAL", cujo cálculo foi efetuado pelos serviços desta Subunidade Orgânica, nos termos do Dec. Lei n.º. 6/2004, de 6 de janeiro, conjugado com o artigo 382.º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 08/09/2011.

Trata-se da revisão de preços **definitiva**, uma vez que a anteriormente calculada e aprovada na reunião da Câmara Municipal do dia 23/09/2013, detinha carácter provisório por não serem conhecidos os indicadores económicos a utilizar para os meses de abril e maio/2013.

Este cálculo agora efetuado, surge assim na sequência da publicação no D.R. do Aviso n.º 14384/2013, de 22 de novembro, que fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2013.

Do cálculo efetuado constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total da **revisão de preços** para esta empreitada é de **€ 3.562,33** (três mil, quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

Uma vez que a empresa adjudicatária já faturou a importância € 3.487,30 acrescida do IVA, através da fatura n.º V001 A/2517, de 23.10.2013, constante da revisão provisória aprovada, e deduzido esta do valor da revisão definitiva agora calculada, resulta um valor total a liquidar de **€ 75,03 (setenta e cinco euros e três cêntimos) acrescido do IVA**, propondo-se superiormente a sua aprovação, devendo, em seguida, esta decisão, ser comunicada ao adjudicatário para faturação.

A realização da presente despesa, encontra-se prevista no orçamento municipal, designadamente nas seguintes rubricas (Indicação prestada pela Secção de Contabilidade e Aprovisionamento):

CABIMENTO

C.O: A4

C.E: 07 – 01 – 04 – 04

PROJ. 2010 / 1 / 134

A Senhora Presidente clarificou que esta revisão de preços se traduz num aumento de 3.562,33€ mas a liquidar há apenas 75.03€. Trata-se de um valor que não está previsto em termos orçamentais daí que tenha que ser feita uma alteração orçamental.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a revisão de preços definitiva da Recuperação do Espaço Público do Castelo de Alandroal.-----

13. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS”- RATIFICAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 012 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 31 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/012/2014

Data: 31/JAN./2014

ASSUNTO: EMPREITADA “ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS” – **Aprovação da minuta do contrato**

Relativamente à empreitada em referência e considerando que:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

- A Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 11 de setembro de 2013, aprovou o Relatório Final de Análise de Propostas e, conseqüentemente, a adjudicação à empresa "CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉTRICAS, Lda.", pelo valor de 401.237,09€ constante da sua proposta;

- Pela mencionada empresa foram apresentados os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, dentro do prazo estabelecido para o efeito;

e, que,

- Foi prestada a caução prevista pela cláusula vigésima nona do Caderno de Encargos, através do contrato de seguro-caução Apólice n.º 80.10.004037, emitido pela AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., no valor de 40.123,71€ (quarenta mil, cento e vinte e três euros e setenta e um cêntimos);

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a despesa, aprove nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do citado Código dos Contratos Públicos, a presente minuta do contrato da empreitada da obra pública "ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS" a celebrar com a empresa "CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉTRICAS, Lda.", que se anexa.

A Senhora Presidente explicou que esta é uma das obras que carece de visto do Tribunal de Contas, mas este processo já decorre há mais de quatro anos e estão a esgotar-se os prazos para a candidatura. É um risco mas vai ter que se assinar o contrato antes de decorrer o prazo da candidatura, não se pode protelar mais. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar a minuta do contrato da Empreitada "Electrificação de um conjunto de Explorações Agro-Florestais".-----

14. TABELA DE TAXAS – DEFINIÇÃO K3

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 30 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Urbanismo e Ordenamento do território, datada de 30 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03



Assunto: TABELA DE TAXAS – DEFINIÇÃO K3

Informação nº 30/DDU_UOT/14, de 30 de janeiro de 2014

INFORMAÇÃO

De acordo com o “Regulamento Municipal das Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal”, é necessário proceder à definição do K3 (coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de atividades e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar, fixado anualmente pelo município).

Este valor é um dos elementos de cálculo do artigo 24º do citado regulamento, nomeadamente da taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas (TMI).

De acordo com os cálculos seguintes, e com base nos dados fornecidos pelo Sector de Contabilidade e Aprovisionamento verifica-se que, de acordo com as grandes opções do plano, os valores de investimento por m² das respetivas áreas urbanas do município são as seguintes:

PPI ALANDROAL (€)	3 793 571,87
ÁREA PERÍMETRO URBANO (m²)	1 558 082,00
Investimento previsto por m² de área urbana	2,43

PPI ROSÁRIO e MINA DO BUGALHO (€)	561 938,22
ÁREA PERÍMETRO URBANO (m²)	689 717,00
Investimento previsto por m² de área urbana	0,81

PPI SANTIAGO MAIOR (Venda, Pias, Casas Novas de Mares, Orvalhos e Marmelos) (€)	1 101 036,94
ÁREA PERÍMETRO URBANO (m²)	2 534 489,00
Investimento previsto por m² de área	0,43

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

<i>urbana</i>	
---------------	--

PPI CABEÇA DE CARNEIRO (€)	137 396,74
ÁREA PERÍMETRO URBANO (m²)	387 262,00
Investimento previsto por m² de área urbana	0,35

PPI TERENA (€)	305 225,00
ÁREA PERÍMETRO URBANO (m²)	383 127,00
Investimento previsto por m² de área urbana	0,80

PPI HORTINHAS (€)	111 524,00
ÁREA PERÍMETRO URBANO (m²)	368 405,00
Investimento previsto por m² de área urbana	0,30

PPI FERREIRA e MONTES JUNTOS (€)	42 293,00
ÁREA PERÍMETRO URBANO (m²)	605 553,00
Investimento previsto por m² de área urbana	0,07

PPI JUROMENHA (€)	125 810,00
ÁREA PERÍMETRO URBANO (m²)	137 383,00
Investimento previsto por m² de área urbana	0,92

Foi definido para metodologia de cálculo agrupar núcleos urbanos de expansão e características similares, e manter autónomos, por exemplo, Hortinhas e Terena onde a

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

existência de um núcleo medieval distingue as características de investimento real nestes dois aglomerados urbanos.

Assim, e calculando a média de valores para definição do índice K3 do concelho para o ano de 2014, verificamos que a média de investimento no concelho é de 0,93 € por m² de área urbana.

Considerando que o concelho tem grandes assimetrias físicas e patrimoniais, e o próprio investimento público programado também tem diferenças (como se pode verificar pelos dados apresentados), propõe-se adotar os valores correspondentes ao custo programado por m² como coeficiente K3, de acordo com o núcleo urbano ou grupos de núcleos e com os seguintes valores:

NÚCLEOS	COEFICIENTE
Alandroal	2,43
Rosário e Mina do Bugalho	0,81
Santiago Maior (Venda / Pias / Casas Novas de Mares / Orvalhos / Marmelos)	0,43
Cabeça de Carneiro	0,35
Terena	0,80
Hortinhas	0,30
Ferreira e Montes Juntos	0,07
Juromenha	0,92

Afirmou a Senhora Presidente que este ponto decorre da Lei e que a Câmara é obrigada a definir o k3.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a tabela de taxas - definição do K3.-----

15.PROCESSO DE OBRAS N.º 105/13 EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 27 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Urbanismo e Ordenamento do território e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

N.º Inf. 27/DDU_UOT/2014 - mónica Proc. N.º 105/13 - EDIFIC Req.º N.º 352-S/14

Requerente: JOÃO JOAQUIM PASSADINHAS GINJA

Local: RUA JOAO DE DEUS, N.º 5 A - ALANDROAL (N.º SR.º CONCEIÇÃO)

Pretensão: PARECER DO IGESPAR

INFORMAÇÃO

Após análise dos elementos entregues verificou-se que o processo já reúne condições de prosseguir a sua tramitação legal encontrando-se instruído corretamente, atendendo as características da pretensão.

A pretensão incide sobre uma parte autónoma do prédio, no r/c, passível de utilização autónoma, com uso destinado a comércio (de acordo com o descrito na caderneta predial urbana). A construção é pelo menos anterior a 1951, ou seja, anterior à entrada em vigor do Regulamento geral das edificações urbanas, não possuindo por isso até à presente data título de autorização de utilização.

O requerente pretende agora licenciar a parte do edifício r/c de forma a obter o título referido anteriormente. Analisando a proposta de arquitetura apresentada, entende-se que a mesma respeita os instrumentos de planeamento em vigor, e assegura uma correta integração com a envolvente, conforme o n.º1 e 2 do artigo 20.º da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março, pelo que se propõe a sua provação

Após deliberação final em sessão de câmara, e uma vez que não houve lugar à realização de obras, deverá o requerente solicitar o pedido de aprovação da autorização de utilização, ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 62.º bem como requerer o respetivo alvará, conforme prevê o n.º1 do artigo 76.º do diploma supra citado. Devendo para tal proceder á entrega dos elementos constantes na portaria 232/2008 de 11 de Março.

Mais se informa que para início da atividade respetiva, deverá o requerente proceder em conformidade com o previsto no Decreto-Lei 48/2011 de 1 de Abril, no que diz respeito à instalação do estabelecimento (abertura ao público), horário de funcionamento e publicidade,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

sendo que já consta do processo o parecer da entidade externa competente IGESPAR, IP, com parecer favorável sobre a pretensão, através de ofício n.º DRCALEN-S-2014/331043 (C:S:916051).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de licenciamento de elementos publicitários com ocupação do espaço público referente ao Processo de Obras n.º 105/13 EDIFIC.-----

16.PROCESSO DE OBRAS N.º 15/08 EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 27 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Urbanismo e Ordenamento do território e que em seguida se transcreve.-----

*N.º Inf. 25/DDU-UOT/13 - jrocha Proc. N.º 15/08 - EDIFIC Req.º N.º 15/14
Requerente: FABIO JOSE DE DEUS GERMANO
Local: LOTE 17 - LOTEAMENTO OLIVAL DE SANTO ANTONIO - ALANDROAL
Pretensão: REQUER CERTIFICAÇÃO TOPONIMICA*

INFORMAÇÃO

O requerente pretende que seja atribuído número de polícia, ao prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia de Alandroal (N.º. Sr.º da Conceição) sob o artigo 2334, sito na Rua André Mendes, lote 17 em Alandroal.

*De acordo com os documentos apresentados e após deslocação ao local, verificou-se que o imóvel se situa na **Rua André Mendes**, o número de polícia atribuído é n.º 6, conforme planta Toponímica datada de Novembro de 2004.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do número de polícia relativo ao Processo de obras n.º 15/08 EDIFIC.-----

17.RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a alteração orçamental, com base na informação n.º 4 do Serviço de Contabilidade, datada de 31 de Janeiro, e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

ACTA N.º 03

INFORMAÇÃO: 4

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, solicitou a Sra. Presidente que para o efeito se procedesse a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A103 económica 030601 (outros encargos financeiros) com 30.000,00 €, o Projecto 2010/A/70 (Qualificação dos profissionais da administração pública) orgânica A4 económica 020215 com 15.000,00 €, o Projecto 2014/A/1 (subsídios necessidades imperativas agrupamento escolar) orgânica A4 económica 040701 com 15.000,00 €, o Projecto 2014/A/9 (apoio a entidade, instituições e centros culturais) orgânica A4 económica 040701 com 7.000,00 €, o Projecto 2014/A/37 (jornadas do património imaterial Alentejo) orgânica A4 económica 02022502 com 500,00 €, ANULANDO na orgânica A102 económica 02022509 (diversos) em 37.500,00 €, na orgânica A103 económica 030502 (outos) em 30.000,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar a alteração orçamental.-----

19. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a alteração orçamental, com base na informação n.º 6 do Serviço de Contabilidade, datada de 5 de Fevereiro, e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 6

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

*Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar o Projecto 2010/I/134 (requalificação interior e iluminação do castelo de Alandroal) orgânica A4 económica 07010404 com 100,00 €, o Projecto 2014/I/7 (apoio a entidades / centros e instituições do concelho) orgânica A4 económica 080702 com 40.000,00 € **ANULANDO** no Projecto 2010/I/91 (electrificações rurais) orgânica A3 económica 07010410 em 40.100,00 €.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2014

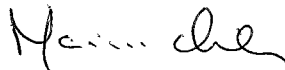
ACTA N.º 03

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

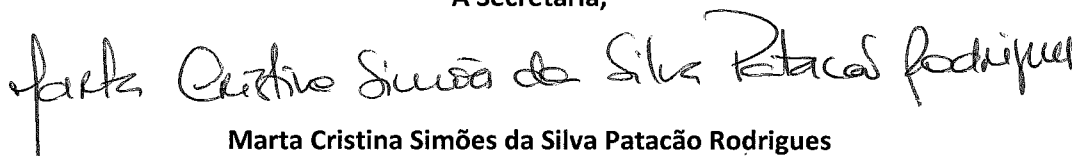
A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,30horas. -----
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues